



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que a Câmara funcionará de Segunda a Quinta-feira das 07:00 às 17:15 e Sextas, das 07:00 às 12:00.

Parágrafo Único: O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor, 01 de outubro de 2014.

Arno Müller
Presidente da Câmara Municipal-LC